

geral

Ciclista da equipe de Pindamonhangaba é campeão brasileiro Junior de Pista

A equipe de Pindamonhangaba (UniFunvic/Semelp/Gelog) começou muito bem a disputa do "Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Pista", que está sendo realizado no velódromo da Vila Olímpica de Maringá (PR). As disputadas das categorias de Base tiveram início no domingo (14), com Pindamonhangaba garantindo um título brasileiro com Vitor Manzo.

A medalha de ouro foi conquistada na prova de Velocidade por Equipes, com Vitor competindo ao lado de Júlio Júnior (Memorial/Santos) e Bruno Suginoshita (Avulso). O segundo lugar ficou com a equipe de Maringá e o terceiro com Rio Claro.

Após o título brasileiro no primeiro dia de disputas, Vitor voltou ao velódromo na segunda-feira para a disputa da prova de Velocidade Individual, onde garantiu mais uma medalha, dessa vez de bronze.

O jovem ciclista, de 17 anos, que é filho do técnico da equipe Francisco Manzo, ainda participaria da Keirin, nessa terça-feira, mas após uma luxação no joelho, foi aconselhado pelo fisioterapeuta José Rone a não participar da disputa para evitar um agravamento, encerrando assim sua participação no 'Brasileiro' com duas medalhas.

"Foi um resultado espetacular do Vitor, ele que é um ciclista muito jovem ainda e tem sua

história no esporte ligado com a equipe desde de criança. Parabéns para ele e para o pai Francisco Manzo que vem desenvolvendo esse belo trabalho junto com nossa equipe", destacou o diretor-técnico Benedito Tadeu Júnior, o Kid.

A equipe de ciclismo de Pindamonhangaba segue em Maringá e, a partir desta quarta-feira (17), disputa as provas da Elite e Sub23, que seguirão até o domingo (20).

Patrocinadores: Prefeitura de Pindamonhangaba, Semelp (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba); UniFunvic – Centro Universitário, Gelog, Penks Vestuário e FastCycle.



LEILÃO DE IMÓVEIS
Edificação 114m², terreno 269m², R. Vitória, 44, Conj. Hab. Terra dos Ipês I, Pindamonhangaba/SP. INICIAL R\$ 114.000,00
Edificação 37m², terreno 249m², R. Dona Emília Imediato, Centro, Pindamonhangaba/SP INICIAL R\$ 151.800,00
Sítio 20.078m² (parte ideal), Sítio Rio das Pedras, B. Ribeirão Grande, Pindamonhangaba/SP. INICIAL R\$ 108.000,00
Terreno 81.231m², Av. Dr. Leo de Affonseca Neto, 15, B. Jd. Novo Horizonte, Lorena/SP. INICIAL R\$ 1.200.000,00
danieloliveiraleiloes.com.br 0800-707-9339

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da 8ª Reunião Extraordinária de 2021, cuja pauta vem a seguir: Pauta:
- Deliberação sobre Captação e Execução de Recursos Edital Fumcad 2020/2021.
Data: 18/11/2021 (quinta-feira) Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos) Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://tel.meet/sjn-xsqqu-yjp?pin=1369170967057
Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023
Lembrando aos conselheiros que não podem comparecer (sociedade civil e poder público) que comunicarem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Constituição Federal e no art. 57 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar atribuído, em substituição, o exercício do cargo de Prefeito deste Município, no período de 14 a 18 de novembro 2021, ao Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º No referido período ficam suspensos os efeitos da Portaria Geral nº 5.460, de 29 de dezembro de 2020, no tocante a nomeação do Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino como Secretário Municipal de Governo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2021.
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.633, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova"
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c. a Lei nº 9.785, de 29.01.99;
CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;
CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova" ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:
I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova
II- Localização do Loteamento: Sítio Coração de Jesus, Gleba 3, Avenida João Francisco da Silva - Bairro do Feitá.
III- Proprietário do Loteamento: ADV URBANIZADORA SPE LTDA
IV- Composição: 18 (dezoito) quadras, compostas por 594 (quinhentos e noventa e quatro) lotes sendo 573 (quinhentos e setenta e três) residências, destinados à Habitação de Interesse Social, conforme Decreto Municipal nº 6.056, de 28.09.2021 e Decreto Municipal nº 6.061, de 01.10.2021, e 21 (vinte e um) de uso misto (residenciais ou comerciais), com área total de 120.914,26 m² (cento e vinte mil e novecentos e quatorze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), 49,26% da área total do loteamento.
V- Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
1 - Áreas Públicas:
a) Área destinada a sistema viário-59.483,50m² (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) – 24,23%
b) Área destinada à área institucional (equipamentos comunitários e urbanos); 12.922,21m² (doze mil e novecentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados – 5,27%
c) Espaços livres de uso público: 52.134,23m² (cinquenta e dois mil e cento e trinta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados – 21,24%
2 - Áreas de Lotes (nº de lotes 594): 120.914,26 m² (cento e vinte e novecentos e quatorze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) – 49,26% da área total do loteamento.
VI- Aprovação no GRAPROHAB: Certificado GRAPROHAB nº 370/2020
Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 24 (vinte e quatro) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Processo Externo nº 30.242/2016 e Protocolo nº 18.813/2021, devendo ser rigorosamente cumpridos:
I- Devis e sarjetas;
II- Rede de distribuição de água;
III- Rede de coleta de esgoto;
IV- Galeria de águas pluviais;
V- Rede de energia elétrica e iluminação pública;
VI- Pavimentação asfáltica;
VII- Paisagismo e arborização.
Art. 3º Para efetivação do registro no CRIA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente portaria, tendo como garantia de execução das obras de infraestrutura o Seguro Garantia – Apólice nº 001007507001969 –, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.032, de 11.08.2021, Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Federal nº 14.118, de 12.01.2021.
Art. 4º Durante a execução das obras, o loteador solicitará, em todas as fases de execução, o comparecimento do Engenheiro da Prefeitura, para constatar o cumprimento adequado dos projetos aprovados.
Art. 5º A Prefeitura Municipal se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Termo de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local.
Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes no Processo Externo nº 30.242/2016 e Protocolo nº 18.813/2021.
Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto na presente portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de novembro de 2021.
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021 (PMP 10284/2021)
Para contratação de empresa especializada para reforma da praça Dona Elvira Moreira, com fornecimento de material e mão-de-obra", com recebimento dos envelopes até dia 03/12/2021, às 08h30 e início da sessão às 09h
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 (PMP 10436/2021)
Para contratação de empresa especializada para reforma da praça Dr. Clóvero da Silva Prado, com fornecimento de material e mão-de-obra", com recebimento dos envelopes até dia 03/12/2021, às 14h e início da sessão às 14h30.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 (PMP 5328/2021) – reabertura
Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos motociclísticos, em manutenções preventivas e corretivas para as motocicletas pertencentes à frota oficial da prefeitura de Pindamonhangaba, com recebimento das propostas até dia 01/12/2021, às 08h e início da sessão às 08h30.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PMP 5519/2021) – reabertura
Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de licenciamento de uso de plataformas informatizadas on-line de gestão da rede de saúde pública, com implantação, treinamentos, suporte técnico e assessoramento, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, com recebimento das propostas até dia 29/11/2021, às 08h e início da sessão às 08h30.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 (PMP 9452/2021)
Para aquisição de liras com água reagente para utilização de sistema capilar, com utilização no Programa de Diabetes do Município, por um período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 29/11/2021, às 14h e início dos lances às 14h30.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bmmlicitacoes.com.br para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h através do tel.: (12) 3644-5600.
\*\* ADIAMENTO \*\*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 (PMP 10261/2021)
Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "aquisição de computadores para melhor equipar a Prefeitura", para alteração no termo de referência, reabrindo sua abertura, com recebimento das propostas até dia 29/11/2021, às 08h30 e início dos lances às 14h. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h através do tel.: (12) 3644-5600.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 (PMP 9105/2021)
Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "aquisição de emulsão asfáltica para a pavimentação de ruas do Município", para análise da impugnação interposta pela empresa Tracado Construções e Serviços Ltda (via sistema BMMNet).
\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 (PMP 3680/2021)
A autoridade superior homologou, em 11/11/2021, e adjudica a licitação supra, que cuida de "aquisição de tenda 5X5", em favor da empresa Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 203.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (PMP 6664/2021)
A autoridade superior homologou, em 11/11/2021, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de mangueiras de luz led, disjuntores e fios elétricos para decoração das praças públicas durante o Natal Solidário 2021", em favor das empresas: Leão de Judá Comercial Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 99.000,00; H&X Comércio e Serviços Eireli, os itens 02 e 04, no valor total R\$ 40.800,00; e Santos Gouvêa Comercial Ltda ME, o item 03, no valor total de R\$ 831,60.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 (PMP 8423/2021)
A autoridade superior homologou, em 11/11/2021, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de kits jogos financeiros", em favor da empresa Word Educacional Editora e Sistemas de Educação Ltda, o lote 01, no valor total de R\$ 3.666.050,00, composto pelos itens (item-vlrnt em R\$): 01-445,00; 02-445,00; 03-445,00; 04-445,00; 05-700,00; 06-700,00; 07-700,00; 08-700,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
C.N.P.J.: 45.226.214/0001-19
Rua Senador Dino Bueno, 119 C.E.P.: 12.401-410
Pindamonhangaba / SP - Telefone: (12) 3644-1573
E-mail: pedagogico.dpe@pindamonhangaba.sp.gov.br

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Escola Sede Anterior, and Período de 2022. Lists names of students and their previous schools for the 2022 school year.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Escola Sede Anterior, and Período de 2022. Lists names of students and their previous schools for the 2022 school year.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Escola Sede Anterior, and Período de 2022. Lists names of students and their previous schools for the 2022 school year.

Retificação do dia 11/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CNPJ: 06.528.214/0001-19
Rua Senador Dino Bueno, 119 C.E.P.: 12.401-410
Pindamonhangaba / SP Telefone: (12) 3644-1573
E-mail: pedagogico.dpe@pindamonhangaba.sp.gov.br

Classificação de Professores - 31/10/2021

CRITÉRIO DE DESEMPATE: (A) POR TEMPO DE SERVIÇO (B) MAIOR IDADE (DATA DE NASCIMENTO) (C) DEPENDENTES (Nº DE FILHOS MENORES) SIGLA: DJ (ADMITIDO POR DECISÃO JUDICIAL)

PROFESSORES - Estáveis

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Rows 1-8.

PROFESSORES - Concursos 1989/1991

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Rows 1-18.

PROFESSORES - Concursos 1998/2003/2008/2012/2019

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Rows 1-133.

Classificação de Professores - 31/10/2021

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Rows 135-314.

Classificação de Professores - 31/10/2021

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Rows 315-491.

Continuação da página 6

Table with columns for classification of teachers for 31/10/2021, listing names, IDs, scores, and positions (A, B, etc.).

Table with columns for classification of teachers for 31/10/2021, listing names, IDs, scores, and positions (A, B, etc.).

Table with columns for classification of teachers for 31/10/2021, listing names, IDs, scores, and positions (A, B, etc.).

Table with columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Lists teacher rankings and scores.

EDITAL DE CITAÇÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE PINDAMONHANGABA. 3ª VARA CÍVEL. Processo Digital nº 1003849-39.2014.8.26.0445.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE PINDAMONHANGABA. 3ª VARA CÍVEL. Processo Digital nº: 1003789-52.2019.8.26.0445.

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONCOMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JULIANA GABRIELA ROSA DE MATOS, REQUERIDO POR ELAINE CRISTINA ROSA DE SOUZA - PROCESSO Nº1003789-52.2019.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/07/2021 11:11:14, foi decretada a INTERDIÇÃO de JULIANA GABRIELA ROSA DE MATOS, CPF 229.368.918-25, declarando-(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida patrimonial e nomeado(-a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA ROSA DE SOUZA, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 11de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 471, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carreia - Nomeação. Elaine Cristina Rosa de Souza. Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de novembro de 2021. SMA/egga/memo 44731.2021